



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 814

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 814

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.054, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais):

Acréscimos:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	133 – 10.301.0120.1033.0000 Atendimentos a UBS
3.700,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 3.700,00

Reduções:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	148 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
3.700,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 3.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.055, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.080/2018, de 26/12/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 325,68 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	403 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da
Atenção Básica de Saúde.....	325,68
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 325,68

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	142 - 10.301.0120.2028.0000 Manutenção da
Atenção Básica de Saúde.....	-325,68
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 325,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 814

Página 3 de 3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento